

CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ

ESTUDOS PRELIMINARES 324/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
324/2025	791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	HEBER SANTOS DE OLIVEIRA	11/11/2025 15:53 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63466.050152/2025-62

ANEXO III

Ref.: Dispensa Eletrônica nº ____/2025 – aquisição de materiais para compor as seções de apoio, máquinas e estruturas do CMEM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Simplificado.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.O presente Estudo Preliminar visa a aquisição de materiais para compor as seções de apoio, máquinas e estruturas do CMEM.
- 1.2. Quanto às especificações técnicas, buscou-se um melhor detalhamento, tendo em vista garantir a qualidade dos materiais a serem adquiridos, bem como mostrar ao licitante as características e detalhamento do objeto a ser contratado.
- 1.3. Os materiais enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”
- 1.4. Faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados às Seções de Apoio, Máquinas e Estruturas do CMEM, a fim de garantir a execução adequada das atividades de manutenção, reparo e suporte operacional. A medida visa atender às demandas recorrentes dessas seções, assegurando a continuidade dos trabalhos técnicos e a preservação dos equipamentos e instalações. A contratação é essencial para manter a plena capacidade operacional do CMEM, suprir a reposição de itens desgastados pelo uso e permitir o atendimento eficiente às necessidades administrativas e operativas da Organização Militar.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS

- 2.1. Não há.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que os presentes objetos sejam contratados e corretamente adquiridos, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

3.1. Os objetos a serem fornecidos deverão ser necessariamente novos e em perfeito estado, seguindo os padrões discriminados no Termo de Referência.

3.2. O Contratante poderá recusar-se a receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.

3.3. A Contratada deverá comprovar a aptidão para fornecimento compatível em características, quantidades e prazos do objeto desta licitação, para pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4. A Contratada deverá cumprir critérios e práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa da demanda está pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA

5.1. O levantamento de mercado foi realizado entre os dias 10 a 11 de Novembro.

5.2. A contratação trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro 2024).

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Diante do exposto, a contratação do objeto por meio de dispensa, demonstra-se viável e legal por meio do correto cumprimento das medidas estabelecidas no instrumento normatizador.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1. A estimativa de preço segue conforme mapa comparativo de preços e se encontra na Planilha de Necessidades.

6.2. O valor médio total dos orçamentos apresentados, estimado para a aquisição do objetos discriminados, inclusos todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre os serviços requisitados, é de R\$ 3.801,74 (Três mil, oitocentos e um mil reais e setenta e quatro centavos). Conforme as diretrizes do art. 3º da IN 65/2021 do Ministério da Economia este órgão optou por fazer a estimativa de custos com base no preço mediano entre as cotações, motivado pela tentativa de evitar possíveis distorções, abuso do poder econômico e concorrência predatória.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Aquisição de materiais para compor as seções de apoio, máquinas e estruturas do CMEM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PDM	CATMAT /CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 2W	6792	631348	UN	5	R\$ 23,00
2	CHAVE TIPO “L” 13	4885	395955	UN	1	R\$ 23,76
3	JOGO DE CHAVE PHILIPS E FENDA 6 PEÇAS	14727	607971	UN	1	R\$ 91,50
4	ALICATE UNIVERSAL 8”	702	632200	UN	1	R\$ 35,00
5	CUBA CERÂMICA PARA BUFFET ELÉTRICO P/ RECHAUD ELÉTRICO MEMBERS LY325 TRIPLO BUFFET SLOW	6002	347019	UN	1	R\$ 236,55
6	MULTIMETRO DIGITAL EMBORRACHADO REFERÊNCIA: MINIPA ET-1100B	10012	616913	UN	1	R\$ 125,00
7	BATERIA AAA ALCALINA 4 UNIDADES	10708	419860	PCT	5	R\$ 5,95
8	BATERIA AA X10	10708	419859	PCT	1	R\$ 28,00
9	CONECTOR RJ45 X100	15560	628105	PCT	1	R\$ 21,00
10	TERMOMÊTRO DIGITAL MÍNIMA E MÁXIMA -50 +70 COM SENSOR ETERNO E CABO 50CM REFERENCIA: INCOTERM-74240100	12668	600261	UN	1	R\$ 42,37
11	CABO VGA 1,5M	19212	427897	UN	2	R\$ 155,00
12	BATERIA 9V	3479	614546	UN	4	R\$ 17,88
13	PENDRIVE 32GB	14829	621628	UN	3	R\$ 45,00
14	MICROSCÓPIO DIGITAL	7059	627728	UN	1	R\$ 947,50
15	CABO HDMI 1,5M	214	605455	UN	3	R\$ 25,00
16	CABO DP 1,5M	14943	433632	UN	1	R\$ 42,27
17	BATERIA CR2032 X5	3479	411291	UN	2	R\$ 13,89
18	SACO ZIP LOCK PARA PISTOLA DE 9MM	11902	455082	UN	1	R\$ 72,68
19	COLETE FUTEBOL TRB TREINO ESPORTIVO – UNISSEX – AZUL	15257	631175	UN	10	R\$ 17,36
20	CHUVEIRO LORENZETTI MAXI DUCHA LTRA 3200W – 110V	4976	614569	UN	2	R\$ 128,00
21	DUCHA HIGIENICA ECO BRANCA CIVITT 3358	6410	617815	UN	4	R\$ 29,30
22	BOLA DE FUTEBOL FIRST KICK TAM 5 KIPSTA	3676	601032	UN	2	R\$ 39,50
23	BOLA DE VÔLEI ADAMS – TAMANHO 5	14832	603096	UN	2	R\$ 49,00

24	JOGO ESTOJO 6 EM 1 (JOGOS CLÁSSICOS – 6 EM 1 (ESTOJO MADEIRA), XADREZ 32 PEÇAS PLÁSTICAS, DOMINÓ 28 PEÇAS PLÁSTICAS, DAMA E TRILHA 12 PEDRAS BRANCAS E 12 PEDRAS PREAAS PLÁSTICAS, LUDO 16 PINOS PLÁSTICOS E 1 DADO,BINGO 24 CARTELAS, 90 PEDRAS EM MADEIRA, 1 CARTELA DE CONFERÊNCIA	8556	450364	UN	1	R\$ 99,00
25	ENGATE FLEXIVEL DE PVC ½ X 40CM TIGRE	11383	241398	UN	3	R\$ 9,15
26	SIFÃO EXTENSIVEL UNIVERSAL BRANCO DN 38/40/48/50 KRONA	12056	616677	UN	6	R\$ 7,62
27	BANQUETA ALTA - ALTURA 92 CM, ALTURA DO ASSENTO 70 CM, DIAMETRO DO ACENTO 32 CM, PÉS DA BANQUETA EMBORRACHADOS, MATERIAL EM AÇO NA COR PRETO, PINTURA ELETROSTATICA, ASSENTO COM ESPUMA E REVESTIDO COM TECIDO SINTETICO	312	621601	UN	2	R\$ 238,05

7.2. Em virtude da inexistência de CATMAT/CATSER que corresponda ao objeto a ser adquirido, solicito observarem as descrições/especificações contidas na tabela do item 7.1

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

8.1. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens de serviços e materiais em vista da necessidade deste Centro de Manutenção. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos material, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que possam tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CECILIA DOS SANTOS VIANA ALVES FERREIRA

Membro da comissão de contratação